DELIBERAÇÃO 001/2022 SOBRE O EDITAL Nº 001/2022 – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Ubatuba
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo por meio do Chefe do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Municipal 3795/14, prorroga os prazos do Edital nº 001/2022 que dispõe sobre a Assembleia Geral para eleição dos membros da sociedade civil para composição da terceira gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, sob a organização e aplicação da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista que o referido Conselho já está com o mandato vencido.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Poderão participar representantes de entidades não governamentais da sociedade civil atuantes no campo da promoção, atendimento e defesa dos direitos da mulher legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, as quais serão escolhidas mediante processo eletivo em assembleia especialmente convocada para este fim.

1.2 Os representantes das entidades deverão se inscrever no expediente da Casa dos Conselhos, à Rua Paraná, nº 257 - Centro - Ubatuba (SP),das 9:00 horas às 16:00 horas, por meio de requerimento simples solicitando inscrição como candidato e/ ou eleitor e a referida indicação do seu representante titular e suplente dirigido ao Secretário Municipal de Assistência Social.

1.3. No ato da inscrição deverá ser apresentada, em anexo ao requerimento, cópia dos seguintes documentos: Ata de eleição e posse da atual Diretoria, Estatuto Social e CNPJ.

2. DO PROCESSO ELEITORAL

2.1 Para executar a contento o pleito eleitoral fica constituída Comissão Especial para execução e acompanhamento do processo eleitoral do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, composta pelos servidores:Maria Aparecida da Silva Alves dos Reis, Raissa Maria dos Santos, Patrícia de Amorim Pereira e Sarah Rodrigues Santana da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2 A apuração dar-se-á mediante a contagem dos votos, sendo consideradas eleitas as 05 (cinco) Entidades mais votadas.

2.3 Havendo empate na votação o desempate será feito por nova votação entre as Entidades empatadas. Todas as Entidades terão direito à um voto.

2.4 Permanecendo o empate, será eleita a Entidade com maior tempo de atuação na área de atendimento à mulher.

2.5 Concluída a eleição, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER proclamará o resultado da eleição e encaminhará os nomes das Entidades eleitas para publicação;

3.DAS ETAPAS E PROCEDIMENTOS

Item	Etapa	Cronograma
01	Publicação do Edital de convocação da Assembleia Geral	31/03/2022
02	Período de inscrições	01/04 à 05/04/2022
03	Análise das inscrições	06/04/2022 - às 9:00hs na Casa dos Conselhos
04	Publicação das entidades deferidas e indeferidas	06/04/2022
05	Interposição de recursos das entidades indeferidas	07/04/2022
06	Análise dos recursos	11/04/2022 - às 9:00hs na Casa dos Conselhos
07	Publicação das entidades deferidas (no caso de análise de recursos)	12/04/2022
08	Assembleia de eleição da sociedade civil e proclamação do resultado.	19/04/2022 - às 9:00hs na Casa dos Conselhos

Prefeitura Municipal de Ubatuba, 30 de março de 2022.

Anderson Paiva dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social